



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA  
<https://limacampos.ma.gov.br/diario.php?id=772>





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## SUMÁRIO

✓ **Ato Convocatório do Termo de Aditivo ao Contrato: 016/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18

✓ **Extrato de Contrato: 016/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18

✓ **Homologação: 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

✓ **Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

D.B.MOTA COMERCIO - ME

✓ **Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

F. COSTA DA SILVA - EPP

✓ **Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

FRANCISCA T DE ARAUJO - ME

✓ **Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME

✓ **Ata de Registro de Preço: 01/038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J L SARAIVA - ME

✓ **Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : 038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J L SARAIVA - ME

✓ **Ata de Registro de Preço: 02/038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

✓ **Ata de Registro de Preço: 03/038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

F. COSTA DA SILVA- EPP

---

✓ **Ata de Registro de Preço: 04/038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

FRANCISCA T DE ARAUJO - ME

---

✓ **Ata de Registro de Preço: 05/038/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

D.B.MOTA COMERCIO - ME

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2018, 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos Sr. Vicente Curvina Neto, portador da Cédula de Identidade nº 173977520019 SESP/MA e CPF nº 008.130.143-01, residente na Av. JK, nº401, Centro, Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do Aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa Pessoa física.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de Janeiro de 2020.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Mun. de Administração

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/DP/016/18

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e o Sr. Vicente Curvina Neto.

**ESPÉCIE:** Locação.

**OBJETO:** 1.1. Conforme previsto no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 01/DP/016/2018 por mais 3 (três) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 13 de Janeiro de 2020 ao dia 13 de Março de 2020.

**VALOR:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica o prazo de vigência do contrato original prorrogado por mais 03(três) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.003- Manut. dos Serv. Administrativos. Da Sec. Administração

ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física administração

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração; Sr. João Batista Oliveira Brito, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sr. Vicente Curvina Neto.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 13 de Janeiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

## HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

J L SARAIVA - ME, situada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 46.605,50 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UNID	550	R\$ 1,85	R\$ 1.017,50
7	AMIDO DE MLHO 500 GR	UND	225	R\$ 3,46	R\$ 778,50
17	CARNE BOV. DE PRIMEIRA TIPO MOIDA,BEM.C/500GR	UND	5.400	R\$ 4,49	R\$ 24.246,00
32	MAÇA GRANDE	KG	1.250	R\$ 4,01	R\$ 5.012,50
35	MARGARINA COM SAL BEM.C/250GR CX C/24 UNID	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
40	MOLHO DE PIMENTA PICANTE 150ML	UND	250	R\$ 1,34	R\$ 335,00
43	PAO TRADICIONAL FRANCÊS 50GR	UND	6.600	R\$ 0,24	R\$ 1.584,00
44	PAO TRADICIONAL MASSA FINA 50GR	UND	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
45	PAO TRADICIONAL MASSA FINA MINI 30GR	UND	4.800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
51	SALSICHA BOVINA	KG	1.500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00

J. F. M. OLIVEIRA DISTROBUIDORA - ME, situada na Avenida Augusto Teixeira, nº 2166, Bairro São Sebastião, na cidade de Codó- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.370/0001-60, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 283.087,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta e sete reais), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACHOLATADO EM PÓ, C/24 UNID, 400G	PCT	10.800	R\$ 2,98	R\$ 32.184,00
4	ALHO PACOTE UNID	KG	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR	PCT	6.000	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
15	BISCOITO CRACKER PACT. 200GR FARDO C/20	PCT	4.200	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00
20	CORANTE DE PACOTE 1 KG	KG	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
22	FRANGO INTEIRO, SEM CABEÇA, SEM PESCOÇO, SEM PÉS, E SEM VISCERAS( REFRIGERADO).	KG	7.200	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00
25	FEIJAO VERM.TIPOCOMUM,EMALAGEM.C/1KG	KG	1.500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL,EMBALAGEM C/1kg. (Conta Principal)	KG	7.200	R\$ 14,90	R\$ 107.280,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL,EMBALAGEM C/1kg. (Conta Reservada)	KG	800	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
50	SAL IODATO 1KG	KG	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
53	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84 G	UND	24.000	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00

F. COSTA DA SILVA - EPP, situada na Rua Antônio Magalhães, nº 118, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.233.137/0001-91, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BATATA DOCE	KG	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
11	BATATA INGLESA	KG	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
18	CEBOLA BRANCA TIPO PERA	KG	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
19	CENOURA TIPO KURONAN	KG	2.200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
29	LARANJA TIPO PERA	KG	4.000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
37	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA GRANDE	KG	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
42	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30UNID)	UND	4.200	R\$ 6,50	R\$ 27.300,00
49	REPOLHO TIPO VERDE GRANDE	KG	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
56	TOMATE TIPO DEBORA	KG	4.500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00

FRANCISCA T DE ARAUJO - ME, situada na Av. Juscelino Kubstschek, nº 393, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.452/0001-63, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 137.645,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

(cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR REFINADO, EMB. C/1KG, FARDO C/30 KG	KG	14.100	R\$ 1,44	R\$ 20.304,00
5	AMIDO DE MLHO 1KG	UND	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
12	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	16.200	R\$ 2,72	R\$ 44.064,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, BEM.C/250 CX C/5KG	PCT	4.800	R\$ 3,39	R\$ 16.272,00
21	EXTRATO DE TOMATE,BEM.C/180G,CX C/24 UND	UND	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
24	FEIJÃO TIPO CARIOCA,EMBALGEM C/1KG	KG	2.100	R\$ 4,11	R\$ 8.631,00
28	FECULA DE MANDIOCA 1KG	PCT	4.200	R\$ 3,15	R\$ 13.230,00
33	MACARRÃO ARGOLINHA 500GR	PCT	6.000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
36	MARGARINA COM SAL BEM.C/500GR CX C/12 UNID	UND	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
38	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR	PCT	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
41	OLEO DE SOJA REFINADO,BEM.PET C/900ML CX C/20	UND	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
48	PÓ PARA REFRESCO , SABOR MORANGO EMB.400G	UND	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
54	FARINHA DE TAPIOCA EM FLOCOS (GRANULADO) DESIDRATADA 500G	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
55	TEMPERO PRONTO PARA CARNE PCT/12 63 GR	UND	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
57	VINAGRE DE ALCOOL, BEM. C/500ML,CX C/12UND	UND	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00

D.B.MOTA COMERCIO - ME, situada na Av. Juscelino Kubstschek, nº 155, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 135.180,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e oitenta reais), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMIDO DE MLHO 200 GR	UND	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
8	ARROZ AGUHINA TIPO 1 BEM.C/1KG FARDO C/30 KG	KG	15.000	R\$ 2,29	R\$ 34.350,00
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400GR CX/20 PACOTE/ SABORES: LEITE/ COCO/CHOCOLATE/TRADICINAL	PCT	3.600	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
23	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
26	FLOCÃO DE ARROZ C/20UND 500 G	PCT	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
27	FLOCÃO DE MILHO C/20UND 500 G	PCT	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,BEM.C/500G.	PCT	13.000	R\$ 1,65	R\$ 21.450,00
39	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR	PCT	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
46	PIMENTA MOÍDA 100GR	PCT	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
52	SARDINHA AO OLÉO 84 G	UND	22.500	R\$ 2,25	R\$ 50.625,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2020.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

D.B.MOTA COMERCIO - ME

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, D.B.MOTA COMERCIO - ME, situada na Av. Juscelino Kubstschek, nº 155, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.

Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 15 05 003/2019.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

F. COSTA DA SILVA - EPP

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, F. COSTA DA SILVA - EPP, situada na Rua Antônio Magalhães, nº 118, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.233.137/0001-91, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.

Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 15 05 003/2019.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019  
FRANCISCA T DE ARAUJO - ME**

## **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRANCISCA T DE ARAUJO - ME, situada na Av. Juscelino Kubstschek, nº 393, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.452/0001-63, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.

Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 15 05 003/2019.

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**

**J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME**

## **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, situada na Avenida Augusto Teixeira, nº 2166, Bairro São Sebastião, na cidade de Codó- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.370/0001-60, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.

Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 15 05 003/2019.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J L SARAIVA - ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portador da cédula de identidade nº 000058347296-6 e do CPF nº 806.703.183-53, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nome empresarial: J L SARAIVA - ME					
CNPJ nº: 28.634.060/0001-85					
Endereço: Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, na cidade de Lima Campos- MA					
(DDD) Telefone: (99) 3646-1219					
E-mail: ladia.family@hotmail.com					
Representante Legal: João Leite Saraiva					
CPF nº: 034.149.993-58					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UNID	550	R\$ 1,85	R\$ 1.017,50
7	AMIDO DE MLHO 500 GR	UND	225	R\$ 3,46	R\$ 778,50
17	CARNE BOV. DE PRIMEIRA TIPO MOIDA, BEM.C/500GR	UND	5.400	R\$ 4,49	R\$ 24.246,00
32	MAÇA GRANDE	KG	1.250	R\$ 4,01	R\$ 5.012,50
35	MARGARINA COM SAL BEM.C/250GR CX C/24 UNID	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
40	MOLHO DE PIMENTA PICANTE 150ML	UND	250	R\$ 1,34	R\$ 335,00
43	PÃO TRADICIONAL FRANCÊS 50GR	UND	6.600	R\$ 0,24	R\$ 1.584,00
44	PÃO TRADICIONAL MASSA FINA 50GR	UND	9.000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
45	PÃO TRADICIONAL MASSA FINA MINI 30GR	UND	4.800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
51	SALSICHA BOVINA	KG	1.500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
					R\$ 46.605,50

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 092/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

J L SARAIVA - ME  
Sr. João Leite Saraiva  
Empresário  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J L SARAIVA - ME

## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J L SARAIVA - ME, situada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2020.

Jael Darc Alves Meneses

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 15 05 003/2019.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portador da cédula de identidade nº 000058347296-6 e do CPF nº 806.703.183-53, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome empresarial: J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ nº: 17.002.370/0001-60
Endereço: Avenida Augusto Teixeira, nº 2166, Bairro São Sebastião, na cidade de Codó- MA
(DDD) Telefone: (99) 3661-8654
E-mail: casadotrigocodo@hotmail.com
Representante Legal: Jadna Fernanda Matos Oliveira
CPF nº: 052.502.123-01

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACHOLATADO EM PÓ, C/24 UNID, 400G	PCT	10.800	R\$ 2,98	R\$ 32.184,00
4	ALHO PACOTE UNID	KG	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR	PCT	6.000	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
15	BISCOITO CRACKER PACT. 200GR FARDO C/20	PCT	4.200	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00
20	CORANTE DE PACOTE 1 KG	KG	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
22	FRANGO INTEIRO, SEM CABEÇA, SEM PESCOÇO, SEM PÉS, E SEM VISCERAS( REFRIGERADO).	KG	7.200	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00
25	FEIJÃO VERM.TIPOCOMUM,EMALAGEM.C/1KG	KG	1.500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL,EMBALAGEM C/1kg. (Conta Principal)	KG	7.200	R\$ 14,90	R\$ 107.280,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL,EMBALAGEM C/1kg. (Conta Reservada)	KG	800	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
50	SAL IODATO 1KG	KG	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
53	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84 G	UND	24.000	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00
					R\$ 283.087,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 092/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

J. F. M. OLIVEIRA DISTROBUIDORA - ME  
Sra. Jadna Fernanda Matos Oliveira  
Empresário  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019  
F. COSTA DA SILVA - EPP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portador da cédula de identidade nº 000058347296-6 e do CPF nº 806.703.183-53, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nome empresarial: F. COSTA DA SILVA - EPP					
CNPJ nº: 23.233.137/0001-91					
Endereço: Rua Antônio Magalhães, nº 118, centro, na cidade de Lima Campos- MA					
(DDD) Telefone: (99) 8203-5172					
E-mail:					
Representante Legal: Francimaria Costa da Silva					
CPF nº: 001.362.372-90					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BATATA DOCE	KG	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
11	BATATA INGLESA	KG	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
18	CEBOLA BRANCA TIPO PERA	KG	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
19	CENOURA TIPO KURONAN	KG	2.200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
29	LARANJA TIPO PERA	KG	4.000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
37	MELANCIA TIPO FORRAGEIRA GRANDE	KG	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
42	OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30UNID)	UND	4.200	R\$ 6,50	R\$ 27.300,00
49	REPOLHO TIPO VERDE GRANDE	KG	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
56	TOMATE TIPO DEBORA	KG	4.500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 82.800,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 092/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

F. COSTA DA SILVA - EPP  
Sra. Francimaria Costa da Silva  
Empresário  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019  
FRANCISCA T DE ARAUJO - ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portador da cédula de identidade nº 000058347296-6 e do CPF nº 806.703.183-53, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nome empresarial: FRANCISCA T DE ARAUJO - ME					
CNPJ nº: 01.701.452/0001-63					
Endereço: Av. Juscelino Kubstschek, nº 393, centro, na cidade de Lima Campos- MA					
(DDD) Telefone: ( )					
E-mail:					
Representante Legal: Francisca Teles de Araújo					
CPF nº: 476.445.913-20					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR REFINADO, EMB. C/1KG, FARDO C/30 KG	KG	14.100	R\$ 1,44	R\$ 20.304,00
5	AMIDO DE MLHO 1KG	UND	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
12	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	16.200	R\$ 2,72	R\$ 44.064,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, BEM.C/250 CX C/5KG	PCT	4.800	R\$ 3,39	R\$ 16.272,00
21	EXTRATO DE TOMATE,BEM.C/180G,CX C/24 UND	UND	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
24	FEIJÃO TIPO CARIOCA,EMBALGEM C/1KG	KG	2.100	R\$ 4,11	R\$ 8.631,00
28	FECULA DE MANDIOCA 1KG	PCT	4.200	R\$ 3,15	R\$ 13.230,00
33	MACARRÃO ARGOLINHA 500GR	PCT	6.000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
36	MARGARINA COM SAL BEM.C/500GR CX C/12 UNID	UND	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
38	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR	PCT	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
41	OLEO DE SOJA REFINADO,BEM.PET C/900ML CX C/20	UND	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
48	PÓ PARA REFRESCO , SABOR MORANGO EMB.400G	UND	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
54	FARINHA DE TAPIOCA EM FLOCOS (GRANULADO) DESIDRATADA 500G	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
55	TEMPERO PRONTO PARA CARNE PCT/12 63 GR	UND	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
57	VINAGRE DE ALCOOL, BEM. C/500ML,CX C/12UND	UND	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
					R\$ 137.645,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 092/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

FRANCISCA T DE ARAUJO - ME  
Sra. Francisca Teles de Araújo  
Empresário  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

D.B.MOTA COMERCIO - ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portador da cédula de identidade nº 000058347296-6 e do CPF nº 806.703.183-53, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 038/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para alunos assistidas pelo programa nacional de alimentação escolar, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nome empresarial: D.B.MOTA COMERCIO - ME					
CNPJ nº: 07.255.012/0001-06					
Endereço: Av. Juscelino Kubstschek, nº 155, centro, na cidade de Lima Campos- MA					
(DDD) Telefone: (99) 3646-1337					
E-mail:					
Representante Legal: Dilcinor Borges Mota					
CPF nº: 244.707.083-72					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR REFINADO, EMB. C/1KG, FARDO C/30 KG	KG	14.100	R\$ 1,44	R\$ 20.304,00
5	AMIDO DE MLHO 1KG	UND	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
12	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	16.200	R\$ 2,72	R\$ 44.064,00
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, BEM.C/250 CX C/5KG	PCT	4.800	R\$ 3,39	R\$ 16.272,00
21	EXTRATO DE TOMATE,BEM.C/180G,CX C/24 UND	UND	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
24	FEIJÃO TIPO CARIOCA,EMBALGEM C/1KG	KG	2.100	R\$ 4,11	R\$ 8.631,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PCT	4.200	R\$ 3,15	R\$ 13.230,00
33	MACARRÃO ARGOLINHA 500GR	PCT	6.000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
36	MARGARINA COM SAL BEM.C/500GR CX C/12 UNID	UND	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
38	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR	PCT	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
41	OLEO DE SOJA REFINADO,BEM.PET C/900ML CX C/20	UND	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
48	PÓ PARA REFRESCO , SABOR MORANGO EMB.400G	UND	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
54	FARINHA DE TAPIOCA EM FLOCOS (GRANULADO) DESIDRATADA 500G	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
55	TEMPERO PRONTO PARA CARNE PCT/12 63 GR	UND	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
57	VINAGRE DE ALCOOL, BEM. C/500ML,CX C/12UND	UND	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
					R\$ 137.645,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 038/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 092/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 13 de fevereiro de 2020.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Jael Darc Alves Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

D.B.MOTA COMERCIO - ME  
Sr. Dilcinor Borges Mota  
Empresário  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº CCLXIX de 13 de Fevereiro de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jáilson Fausto Alves**

Prefeito Municipal



**Jailson da Silva e Silva**

Procuradoria Geral



**Cleide Conceição da Silva Gonçalves**

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



**Jose Ribamar Pereira Braga**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



**Pedrina da Silva Ferreira Mota**

Secretaria Municipal de Assistência Social



**Jose Ronaldo Barros Santana**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Jael Darc Alves Menezes**

Secretaria Municipal de Educação



**Rosenir Lima Belo**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



**Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde



**Francisca Kyara de Abreu Alves**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Orlando da Conceição Rocha**

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretaria Municipal de Administração

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA  
<https://limacampos.ma.gov.br/diario.php?id=772>

